QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
MARIA LUIZA DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
106.545.659-02

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
28/12/2003

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BOM RETIRO/SC

Validade / Expiry
06/08/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10001993675

0000001008

Filiação / Filiation
MARLI DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
SIDNEY DONIZETTI DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
LAGES/SC

Emissão / Issue
06/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Fronza
Perita-Geral

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

TRASLADO

Escritura Pública de União Estável, protocolada sob o nº 97.085 em 13/09/2024.

ESCRITURA PÚBLICA DE CUNHO PATRIMONIAL ENTRE COMPANHEIROS EM UNIÃO ESTÁVEL, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta Escritura Pública de Cunho Patrimonial entre Companheiros em União Estável virem que, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(13/09/2024)**, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**, da Comarca, sito na Rua Emiliano Ramos, nº 227, Centro, CEP 88502-215, perante mim, **YARA FARIA CAMARGO, TABELIÃ,** comparecem como Conviventes, **ADAM RIBEIRO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 7.161.436, expedida pela SESP/SC, em 08/11/2019, inscrito no CPF sob n° 099.232.989-22, brasileiro, colorista, nascido aos 06/08/2003, (21 anos), filho de Philippe Drose Rodrigues e Alessandra da Silva Ribeiro, solteiro, maior, conforme Certidão de Nascimento, extraída da Matrícula: 107524 01 55 2003 1 00004 053 0003811 79, do RCPN na cidade de Lages (SC), Selo Digital: HFX41008-D9IG, que declara, sob as penas da Lei, que convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza nº 365, apartamento 202, Bairro Brusque, nesta cidade de Lages (SC); e **MARIA LUIZA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 106.545.659-02, expedida pela SESP, em 06/08/2024, inscrita no CPF sob n° 106.545.659-02, brasileira, estudante, nascida aos 28/12/2003, (20 anos), filha de Sidney Donizetti da Silva e Marli das Graças Souza da Silva, solteira, maior, conforme Certidão de Nascimento, extraída da Matrícula: 105767 01 55 2003 1 00003 047 0000186 88, do RCPN na cidade de Rio Rufino (SC), Selo Digital: HFZ82185-83C0, que declara, sob as penas da Lei, não viver em união estável, residente e domiciliada na Comunidade Rio de Areia s/nº, Zona Rural, no município de Bom Retiro/SC. Os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos como os próprios por mim, **Tabeliã**, que esta subscreve, à vista dos documentos que me foram apresentados, os quais ficam, por cópias, arquivados nestas notas, do que dou fé. E, pelos Conviventes, **ADAM RIBEIRO RODRIGUES e MARIA LUIZA DA SILVA**, através desta Escritura Pública de União Estável, de Convivência duradoura, pública e contínua e, com fundamento na Constituição Federal, Artigo 226, Lei nº 9.278/96 e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ficou justo e contratado, o seguinte: **Cláusula primeira:** que os **CONVIVENTES** passarão a conviver em união estável, **a partir desta data**, como marido e mulher, comprometendo-se ambos durante a convivência, ao respeito, a consideração, a assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir

continua na próxima página

Digitalizado com CamScanner

a harmonia necessária ao bem-estar. **Cláusula segunda:** que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos **OS CONVIVENTES** deverão observar respeito e dignidade um para com o outro, bem como, a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência. **Cláusula terceira:** que no tempo de duração deste Contrato o regime adotado é o de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, ou seja, todo e qualquer bem, móvel e imóvel, direitos, rendimentos e obrigações, adquiridos por qualquer dos **CONVIVENTES**, durante a vigência do presente Contrato, pertencerão a quem os adquiriu, não se comunicando com os bens da outra parte: "os bens aquestos não se comunicarão". **Cláusula quarta:** que os **CONVIVENTES**, neste ato, renunciam de forma irretratável e irrevogável a qualquer ajuda material a título de alimentos, em caso de extinção do presente Contrato, por quaisquer de suas formas. **Cláusula quinta:** que as causas de extinção do presente Contrato poderão ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão das cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e finalmente pela cessação (no caso de morte de uma das partes, ou ambas). **Cláusula sexta:** que somente no caso de morte de uma das partes, será de direito da outra os benefícios referentes ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, Previdências Privadas e quaisquer outros benefícios que sejam de direitos dos declarantes. **Cláusula sétima**: fica eleito o Foro da cidade de **Lages/SC** para dirimir dúvidas vinculadas ao presente instrumento. **As partes foram orientadas quanto aos atos registrais decorrentes desta escritura, conforme art. 1219, § único, do Provimento n. 38, de 30 de novembro de 2023, do CNCGJ.** As partes declaram que, concordam com o tratamento de dados pessoais para a finalidade da LGPD, Lei 13.709/2018, que este instrumento poderá ser reproduzido por qualquer interessado, independente de autorização expressa, por se tratar de documento público. **ASSIM** o disse e me pediu que lhe lavrassem este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina. Fica dispensada para este ato a presença de testemunhas nos termos da lei, do que dou fé. Eu, _____ **-YARA FARIA CAMARGO, Tabeliã**, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso e de tudo dou fé. Lages, 13 de setembro de 2024. ADAM RIBEIRO RODRIGUES - Outorgante e reciprocamente outorgado e MARIA LUIZA DA SILVA - Outorgante e reciprocamente outorgada. Emolumentos: Escritura sem valor: R$ 80,00 + FRJ: R$ 18,18 + ISS: R$ 1,60 = R$ 99,78, Selo Digital de Fiscalização: HFX49576-W05U. Destinação do FRJ

Digitalizado com CamScanner

conforme LC807/2022 - Art. 15.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%'). Consulte a autenticidade deste ato acessando Site **https://tabelionatocamargo.com.br/** informando a chave de acesso **814CY39C7** e o validador **382**.

Lages (SC), 13 de setembro de 2024.

Em testemunho _____ **da verdade.**

Yara Faria Camargo
Tabeliã

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HFX49576-W05U

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Digitalizado com CamScanner

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	CPF	D.N.	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)
Adam Ribeiro Rodrigues	União Estável	09923298922	06/08/2003	Trabalha.	3.825,39

**Código da situação atual:*

A - Aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** -Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

Digitalizado com CamScanner